



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 005/89.

Espécie do Expediente: "Dá denominação a uma rua no bairro Santa Rita"

Proponente: Ver. Ipólito Abreu

Data de entrada 21 / abril / 19 89

Protocolado sob n.º 1561 fl.32

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 25.04.89 baixou à Comissão de Justiça e Redação. *Plau*

Em sessão ordinária de 02.05.89 foi aprovado por maioria o projeto com a emenda baixando à Comissão de Justiça e Redação para a Redação Final *Hg*

PLL 005/1989 - AUTORIA: Ver. Ipólito Abreu

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7470D62C77F6C0C4369951EBF6FDDA16





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

*[Handwritten signature]*

## J U S T I F I C A T I V A

"Dá denominação a uma rua no bairro Sta.Ri-ta."

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores:

WENCESLAU FONTOURA

Como homem, esteve sempre ligado aos movimentos populares,tendo iniciado suas atividades em 1951, no bairro Cascata em Porto Alegre, como fundador do movimento comunitário organizado.

Em 1964, mudou-se para Pelotas, auxiliando nos movimentos populares organizados.Em 1967, muda-se para Rio Grande, onde fundou diversas Associações de Moradores.

Retornou para Porto Alegre em 1974, onde participou dos movimentos da organização comunitária na Vila Sta.Maria no Partenon.

Sempre foi um batalhador da causa dos moradores, tendo trabalhado em prol dos menos favorecidos, engrandesendo o movimento comunitário do Estado.

Foi grande defensor da participação do Rio Grande do Sul nos dois primeiros Congressos da CONAM.Buscou sempre a interiorização do movimento comunitário organizado, tendo sob sua gestão frente a FRACAB, dobrado o número de novas filiadas.

Participou também nos 5º e 6º Congressos da FRACAB, onde foi eleito Presidente em 1982 e reeleito em 1984.

Coordenou a luta dos mutuários do BNH, que alcançou grande exito regional e nacional, além da luta dos aposentados.

Tendo em vista o crescimento do Movimento Comunitário em Guaíba , queremos nós juntamente com a FRACAB,Conselho ACOMOCO,Movimento Comunitário,Clube de Moradores do Bairro São Jorge,Associação Comunitária dos Moradores da São Francisco e Ass.dos Aposentados prestar esta homenagem a este cidadão do povo, falecido em 21/07/1985.

*[Handwritten signature: Ipolito Rodrigues de Abreu]*  
Ver.Ipolito Rodrigues de Abreu  
Ver.PropONENTE.

PLL 005/1989 - AUTÓRIA: Ver. Ipolito Abreu  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7470D62C77F6C0C4369951EBF6FDDA16





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

F102  
02/89

PROJETO DE LEI Nº 005 /89.

"Dá denominação a uma  
rua no bairro Sta.Rita."

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A rua "C", localizada no Bairro Sta.Rita,  
neste município de Guaiba, passa a denominar-se  
WENCESLAU FONTOURA

Art.2º - Na placa de denominação, deverão cons-  
tar:

WENCESLAU FONTOURA  
Lider Comunitário

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

DR.SOLON TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

FIDEL  
005

PROJETO DE LEI Nº 005 /89.

"Dá denominação a uma  
rua no bairro Sta.Rita."

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A rua "C", localizada no Bairro Sta.Rita,  
neste município de Guaiba, passa a denominar-se

WENCESLAU FONTOURA

Art.2º - Na placa de denominação, deverão constar:

WENCESLAU FONTOURA  
Lider Comunitário

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

DR.SOLON TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 005/1989 - AUTORIA: Ver. Ipolito Abreu  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7470D62C77F6C0C4369951EBF6FDDA16



V.03  
Bm



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº  
PROCESSO nº  
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*favorável com emenda, encaminhada  
por esta comissão, no artigo 2º.*

Sala das Comissões, em 27.04.89

  
-----  
Presidente

  
-----  
Relator



PLL 005/1989 - AUTORIA: Ver. Ipólito Abreu  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7470D62C77F6C0C4369951EBF6FDDA16





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

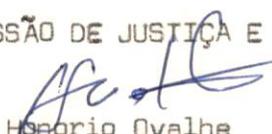
EMENDA AO PROJETO-DE-LEI Nº 005/89

O Artigo 2º do referido Projeto, terá a seguinte Redação :

ARTIGO 2º - Na placa de denominação, deverão constar :

"WENCESLAU FONTOURA - Líder Comunitário, Antiga rua C .

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver.  Honorio Ovalhe

Ver. Antonio Gracio P. da Silva

Ver. Osvaldo Pereira Mello . 





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO-DE-LEI Nº 005/89

" Dá denominação a uma rua no Bairro Sts Rita ."

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - A rua "C", localizada no Bairro Sts. Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se:

WENCESLAU FONTOURA

Art. 2º - Na placa de denominação, deverão constar :

WENCESLAU FONTOURA - Líder Comunitário - Antiga rua "C" .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Solon Tavares

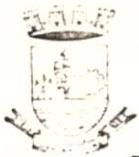
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se :

*Handwritten signature*

PLL 005/1989 - AUTORIA: Ver. Ipólito Abreu  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7470D62C77F6C0C4369951EBF6FDDA16





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 74 / 89.

EM 05 / 05 / 1989.

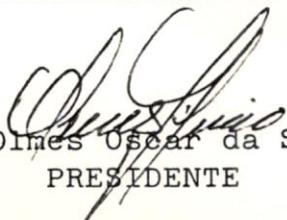
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei n°. 005/89, aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 02 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

  
Ver. Osmar Oscar da Silveira  
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.  
Dr.Solon Tavares  
M.D. Prefeito Municipal  
N/CIDADE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO- DE - LEI Nº. 005/89

" Dá denominação a uma rua no Bair  
ro Santa Rita."

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua "C", Via de distribuição C, localizada no Bairro Santa Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se:

WENCESLAU FONTOURA

Art.2º - Na placa de denominação, deverá constar:

WENCESLAU FONTOURA - Líder Comunitário - Antiga rua "C".

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Hr. Solon Tavares  
Prefeito Municipal

